



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO VELHO

DECRETO Nº 136 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1957.

Torna sem efeito os aforamentos ns. 2609, 2656,
2657, 2659 e 2660.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÓRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, item III, do decreto - lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

CONSIDERANDO que, por decreto nº 61, de 24 de novembro de 1951, foram incorporados ao Patrimônio Municipal os lotes de terras -aforados à Prelazia Apostólica de PóRto Velho- ns. 1, 2, 3, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra urbana nº 24, "para na área correspondente construir a nova via de acesso ao Instituto Maria Auxiliadora e ao Hospital São José;

CONSIDERANDO que esta Municipalidade concedeu à Prelazia Apostólica de PóRto Velho o direito de preferência sobre a área, dos referidos lotes, que não fosse utilizada com aquela construção, conforme processo nº 1.076, de 30 de novembro de 1951;

CONSIDERANDO que as obras da rua "24 de Janeiro" - via de acesso ao Instituto Maria Auxiliadora e ao Hospital São José- não atingiu os lotes ns. 10, 12, 13, 14, 15 e 16, da quadra urbana nº 24;

CONSIDERANDO que, por um lapso, foram aforados a terceiros os de ns. 10, 12, 13, 14 e 15, pelos termos 2660, 2659, 2657, 2656 e 2609 respectivamente, decreta:

Art. 1 - Ficam sem efeito os aforamentos ns. 2609, de 29 de fevereiro de 1956, e 2656, 2657, 2659 e 2660, de 7 de maio de 1956.

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Pôrto Velho, 2 de fevereiro de 1957.

Dr. Renato Clímaco Borralho de Medeiros
- Dr. Renato Clímaco Borralho de Medeiros -
PREFEITO MUNICIPAL